



Carta Proposta nº 26, 08 de maio de 2025.

Ilmo Sr. Chefe da Seção de Capacitação – Secap, do **Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – TRE/TO.**

Sr. Chefe,

Apresentamos, em anexo, conteúdo programático e proposta de preços para a realização do **“CURSO DE CÁLCULO DE APOSENTADORIAS, BE E PENSÕES, ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS E ABATE TETO CONSTITUCIONAL – A NOVA PREVIDÊNCIA - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022; Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022 e Instrução Normativa SRT/MGI nº 2 de 23 de janeiro de 2024”**.

Referido Curso está atualizado conforme as últimas inovações legais, mormente em face da EC nº 103/2019 e das Leis nº 10.887/2004, nº 11.907/2009, nº 12.269/2010, nº 13.135/2015, nº 13.328/2016, nº 13.370/2016 e Lei nº 13.846/2019, Portaria MPS nº 1.467/2022 e Portaria 10.360/2022, bem assim das Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015 e tem proposta de Instrutoria de profissional conceituado no mercado, conforme *curriculum vitae* resumido que acompanha a presente, já tendo o mesmo, inclusive, ministrado Cursos junto ao STF, STM, TSE, TRE/RS, TRE/SC, TRE/PR, TRE/MG, TRE/RJ, TRE/ES, TRE/SP, TRE/DF, TRE/GO, TRE/MT, TRE/MA, TRE/PI, TRE/CE, TRE/RN, TRE/PE, TRE/SE, TRE/BA, TRE/AC, TRE/RO, TRE/PA, TRE/AM, TRE/TO, MPM/DF, MPF/RO, TRT4, TRT3, TRT1, TRT13, TRT22, TRT20, TRT17, TRF3, TRF4, TRF1, TRF5, JF/RO, JF/CE, JF/MT, JF/MG, JF/AC, JF/DF, JF/SC, JF/PR, JF/RS, JF/RN, JF/TO e diversos outros órgãos e turmas abertas.

Colocamo-nos, desde já, à disposição para a prestação de qualquer informação adicional, ressaltando que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

THIAGO HIPÓLITO MIGLIARD



1. CARACTERIZAÇÃO: TÍTULO

**“CURSO DE CÁLCULO DE APOSENTADORIAS, BE E PENSÕES,
ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS E ABATE TETO
CONSTITUCIONAL – A NOVA PREVIDÊNCIA - Atualizado de acordo
com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de
06/12/2022; Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022 e Instrução Normativa SRT/MGI nº 2
de 23 de janeiro de 2024”**

Justificativa: proporcionar o conhecimento dos institutos que se revelam indispensáveis à concessão e manutenção de benefícios sociais inerentes aos servidores públicos, em especial o cálculo dos proventos e pensões e acumulação de benefícios.

Instrutor: José Afonso Pires Ferreira Júnior.

Caracterização da Turma: Servidores públicos lotados e em exercício no **Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – TRE/TO**, que atuam na área de Recursos Humanos, Pagamento, Controle Interno e Assessoria Jurídica, técnicos de recursos humanos, assessores, etc.

CARGA HORÁRIA: 16 horas/aula – **2 DIAS ÚTEIS - PRESENCIAL.**

I – EMENTA

Capacitação de servidores voltada para as atividades de Recursos Humanos e Controle Interno, com ênfase no entendimento das inovações introduzidas pela Emendas Constitucionais nºs 103/2019, 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 11.784/2008, Lei nº 11.907/2009 e Lei nº 12.269/2010, Portaria MPS nº 154/2008 e ON MPS nº 02/2009, rotinas e fases e no intuito de dotá-los dos conhecimentos necessários para que possam atuar em consonância com a legislação em vigor, de forma eficiente e eficaz. Atualização nos principais ramos do Direito Administrativo e Constitucional, permitindo acesso e conhecimento da legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem assim da doutrina e jurisprudência atualizadas.



II - OBJETIVOS GERAIS

- Apresentar a teoria e a prática voltada à legislação relacionada às aposentadorias e pensões, em especial as alterações advindas da EC nº 103/2019.
- permitir ao treinando apropriar-se de base teórica consolidada voltada para as particularidades da área de Aposentadorias e Pensões e transformá-la em ação prática;
 - prevenir a declaração de negativa de registro de atos de Aposentadorias e Pensões, decorrentes de falhas procedimentais cometidas pelos servidores que atuam na área de concessão e manutenção das mesmas;
- ampliar a capacidade de diagnóstico e solução de problemas ocorrentes na área de Aposentadorias e Pensões;
- estimular o treinando a dominar os institutos jurídicos que se revelam indispensáveis e próprios ao Direito Administrativo, especialmente no tocante a Aposentadorias e Pensões;
- proporcionar a compreensão dos direitos e deveres do administrado e do administrador nos processos administrativos de Aposentadorias e Pensões.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar e sistematizar as alterações advindas da EC nº 103/2019;
- Comparar a legislação atual com as alterações promovidas pela EC nº 103/2019;
- Identificar os novos procedimentos a serem adotados na concessão e manutenção das aposentadorias e pensões;
- Calcular as aposentadorias e pensões de acordo com os novos requisitos para a concessão
- formação de quadro técnico especializado voltado especificamente para a concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões;
- desenvolvimento institucional, mormente no tocante à racionalização, padronização e uniformização dos procedimentos adotados na concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões;
- garantir maior celeridade na atuação da instituição na concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões, reduzindo o lapso temporal entre o pedido e a concessão, bem assim o julgamento final e conseqüente registro do ato pelo TCU.

Com o estudo das inovações legislativas ocorridas na área de concessão e manutenção de Aposentadorias e Pensões, permite-se que o treinando aplique os conhecimentos teóricos na prática do relacionamento entre o órgão e seus servidores.

Por fim, o curso confere ao treinando a capacidade de conhecimento dos conceitos básicos e fundamentais relacionados com os direitos e obrigações dos servidores.



IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**“CURSO DE CÁLCULO DE APOSENTADORIAS, BE E PENSÕES,
ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS E ABATE TETO
CONSTITUCIONAL – A NOVA PREVIDÊNCIA - Atualizado de acordo
com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de
06/12/2022; Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022 e Instrução Normativa SRT/MGI nº 2
de 23 de janeiro de 2024”**

1. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL FEDERAL - Benefícios Sociais Conceitos. Aposentadoria. Pensões. Espécies. Procedimentos. Concessão. Cálculo de Proventos, Pensões e outros Benefícios. Alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 19, 20, 41, 77, 85 e 103/209. Comparação, distinção e diferenciação entre os sistemas (pré e pós Emendas).

2. ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E/OU RENDAS

2.1 ANTES DA EC 20/1998

2.2 ANTES DA EC 41/2003

2.3 APÓS A EC 103/2019

2.4 PROCEDIMENTOS

2.5 CÁLCULO

2.6 ABATE TETO CONSTITUCIONAL. CONSIDERAÇÕES.

2.7 ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS

2.8 ACUMULAÇÃO ENTRE RPPS E RGPS

3. BENEFÍCIO ESPECIAL - Lei nº 14.463, de 26/10/2022

3.1 Como é o cálculo do BE na redação original da Lei nº 12.618/2012?

3.2 Como é o cálculo do BE na égide da Lei nº 14.463, de 26/10/2022?

3.3 Principais diferenças entre os sistemas.

3.4 Os Pareceres AGU BBL nºs 6 e 7, DOU de 31/05/2022

3.5 Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022. Considerações.



4. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019

CÁLCULO DE PROVENTOS PELA MÉDIA - Vencimento: integral; e proporcional, complemento do salário mínimo, Remuneração/Vantagens: Gratificações e Adicionais. Lei nº 10.887/2004, PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022.

5. PROCEDIMENTOS SOBRE OS CÁLCULO DE PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS REMUNERAÇÕES CONTRIBUTIVAS – OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DO TCU - ACÓRDÃO 1.176/2015 - PLENÁRIO

5.1. Da base de cálculo

5.1.2. As remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.

5.1.3. Do percentual corresponde a 80% de todo o período contributivo.

5.1.4. Do período contributivo das competências de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

5.1.5. Da remuneração contributiva considerada pela lei nos casos em que não tenha havido contribuição para regime próprio no período trabalhado.

5.1.6. Fórmula do cálculo

5.1.7. Dos valores das remunerações para base de cálculo das contribuições do servidor aos regimes de previdência.

5.1.8. Da remuneração contributiva facultativa ou opcional.

5.1.9. Da impossibilidade de inclusão de vantagens pessoais após conclusão dos cálculos dos proventos resultante das remunerações contributivas.

5.1.10. Da composição oficial da remuneração contributiva obrigatória.

5.1.11. Da exclusão dos cálculos de parcelas indevidas por não comporem legalmente a base contributiva.

5.1.12. Do percentual corresponde a 100% de todo o período contributivo.

5.1.13. Da exclusão de competências do cálculo da média. Efeitos. Considerações.

6. – **CÁLCULO DE PENSÕES CIVIS:** EMENDAS CONSTITUCIONAIS 20/1998; 41/2003; 47/2005; 103/2019 E LEIS nºs: 8.112/90; 10.887/04; 11.784/08, 13.135/2015, 13.846/2019 E 14.663/2022. Acórdãos TCU nºs 2.553/2013, 1.176/2015, 2.377/2015, 1.293/2018 E 2.611/2022.



V – INSTRUTORIA

PROFESSOR E CONSULTOR - JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR **PERFIL:**

Bacharel em Direito

Pós-Graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo – UCAM/RJ

Pós-Graduado em Direito Público

Pós-Graduando em Direito Previdenciário

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Instrutor com experiência de mais de 37 anos nas áreas de Recursos Humanos (Lei nº 8.112/90, Aposentadorias, Pensões, Código de Ética, etc), Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, instrutor de diversos cursos da área junto a órgãos federais (Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal Militar – STM, Tribunal Superior Eleitoral/TSE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MG, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/ES, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/BA, Tribunal Regional Eleitoral – TRE/CE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PI, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/TO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/AL, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/BA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RN, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/SE, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MS, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MG, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/PI, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/ES, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, Tribunal de Justiça de Roraima – TJRR, Tribunal de Justiça de Rondônia – TJRO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Justiça Federal do Distrito Federal – JF/DF, Justiça Federal do Acre – JF/AC, Justiça Federal de Minas Gerais – JF/MG, Justiça Federal de Rondônia – JF/RO, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/SC, Justiça Federal do Rio Grande do Norte – JF/RN, Justiça Federal do Rio Grande do Sul – JF/RS, Justiça Federal de Mato Grosso – JF/MT, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/CE, Ministério Público Militar – MPM/DF, Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal – PR/MPF/RO, INSS, Caixa Econômica Federal/CEF e outros.

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –
hexagonconsultores@yahoo.com – www.hexagonweb.com.br – (61) 981339216 a/c Helena



VI – PROCEDIMENTOS

O Curso será ministrado com a adoção dos seguintes procedimentos: aulas expositivo-dialógicas, quadros comparativos, debates e adoção de textos complementares, cálculos com exemplos práticos relacionados à concessão de aposentadorias e pensões de acordo com a nova previdência, **ministrado na modalidade PRESENCIAL**.

VII – RECURSOS

Serão adotados os seguintes recursos: quadro branco **MÉDIO/GRANDE**, flip-chart, computador, datashow, espaço físico, a serem fornecidos pela **Contratante – TRE/TO**.

VIII - INVESTIMENTO

HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ 07.305-943/0001-71

Inscrição Estadual - CF/DF 07.465.019/001-04

O montante do investimento para a realização do **CURSO DE CÁLCULO DE APOSENTADORIAS, BE E PENSÕES, ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS E ABATE TETO CONSTITUCIONAL – A NOVA PREVIDÊNCIA - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 e Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022, ministrado na modalidade PRESENCIAL**, para até 20 (vinte) treinandos, é de **R\$ 21.053,00** (vinte e um mil e cinquenta e três reais), estando incluído no preço ofertado o treinamento para até 20 (vinte) servidores, Apostilas impressas (20), Certificados de Conclusão (20) e DVD-ROM (20), as despesas com Instrutor, passagens aéreas, alimentação, hospedagem, taxas, contribuições e impostos.

DECLARAMOS QUE NOSSO PREÇO É COMPATÍVEL COM O OFERTADO AOS DEMAIS CLIENTES DA EMPRESA.

DECLARAMOS QUE SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.

Dados Bancários - Banco BTG PACTUAL (208) – Agência 50 conta-corrente nº 00455971-9.

O montante do investimento deverá ser pago até 10 (dez) dias após o término do Curso e apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica - NFe.

SAUS Quadra 6 Bloco K, SN, Asa Sul - CEP 70070-915 - Brasília/DF –
hexagonconsultores@yahoo.com – www.hexagonweb.com.br – (61) 981339216 a/c Helena



IX - Data/horário

Período: **16 e 17/06/2025**. Horário: 16hs/aula – 2 dias úteis. **Data e horários definidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – TRE/TO, em conjunto com o Instrutor.**

X - Material de apoio

O local de realização do curso, a ser fornecido pela Contratada estará equipado com computador, gerador eletrônico de imagem, quadro branco de tamanho MÉDIO/GRANDE.

XI - Declaração de exclusividade:

O docente atuará com exclusividade pela empresa **HEXAGON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.** para ministrar o **“CURSO DE CÁLCULO DE APOSENTADORIAS, BE E PENSÕES, ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS E ABATE TETO CONSTITUCIONAL – A NOVA PREVIDÊNCIA - Atualizado de acordo com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022, com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022; Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022 e Instrução Normativa SRT/MGI nº 2 de 23 de janeiro de 2024”**, para o **Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – TRE/TO**, se tratando de curso único no mercado, devido aos recursos pedagógicos e didáticos utilizados pelo Instrutor, bem assim em face do conteúdo programático apresentado.

- DECLARO QUE A EMPRESA HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 07.305-943/0001-71, NÃO CONTA COM RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SEU MATERIAL DIDÁTICO, QUE É TOTALMENTE DIGITAL.



- DECLARO QUE A EMPRESA HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 07.305-943/0001-71, TRATARÁ OS DADOS PESSOAIS DOS INSCRITOS COM CONFIDENCIALIDADE E QUE ESTES NÃO SERÃO USADOS PARA QUAISQUER OUTROS FINS QUE NÃO SEJAM PERMITIR A INSCRIÇÃO E ACESSO AO CURSO, NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Lei 13.709/2018).